



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

|             |                                                           |
|-------------|-----------------------------------------------------------|
| <b>DATA</b> | <b>PROPOSIÇÃO</b><br><b>Medida Provisória nº 761/2016</b> |
|-------------|-----------------------------------------------------------|

|              |                |           |                               |
|--------------|----------------|-----------|-------------------------------|
| <b>AUTOR</b> | <b>PARTIDO</b> | <b>UF</b> | <b>PÁGINA</b><br><b>01/01</b> |
|--------------|----------------|-----------|-------------------------------|

|                                        |                                          |                                                     |                                     |                                          |
|----------------------------------------|------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-------------------------------------|------------------------------------------|
| 1. <input type="checkbox"/> SUPRESSIVA | 2. <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA | 3. <input checked="" type="checkbox"/> MODIFICATIVA | 4. <input type="checkbox"/> ADITIVA | 5. <input type="checkbox"/> AGLUTINATIVA |
|----------------------------------------|------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-------------------------------------|------------------------------------------|

**TEXTO / JUSTIFICAÇÃO**

Nova redação ao artigo 7º, parágrafo 3º, da Lei nº 13.189/2015, alterado pelo art. 3º da MP 761:

"Somente após três meses de denúncia, pode a empresa aderir novamente ao PSE, caso demonstre que enfrenta mova situação de dificuldade econômico-financeira."

**JUSTIFICATIVA**

A situação econômico-financeira das empresas é uma triste realidade, diante da crise econômica enfrentada pelo País nos últimos anos. O prazo de seis meses para que a empresa possa aderir novamente ao PSE é longo, diante da grave situação econômica em que se encontra a maior parte das empresas. A redução desse período para três meses pode ajudar ainda mais as companhias a enfrentar esse momento difícil e manter os empregos, objetivo maior da legislação que cria o PSE.

Pelo exposto, contamos com o apoio dos nobres Pares para a aprovação desta Emenda.

PARLAMENTAR



CD/17754.00346-49